Porto Alegre, 18 de julho de 2017.

Carta aberta à Comunidade da FACED

Flexibilização: Amplia e melhora o atendimento à Comunidade

As servidoras e os servidores técnico-administrativos da FACED vêm prestar esclarecimentos e solicitar o apoio da comunidade universitária acerca da pauta de regulamentação da flexibilização da jornada de trabalho, que cria condições laborais para a ampliação do funcionamento dos setores de atendimento ao público interno e externo da Universidade por pelo menos 12 horas diárias ininterruptas. Destacamos que a legislação que regula o serviço público nas Autarquias e Fundações reconhece esse regime, o qual assegura a manutenção do exercício com qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como seu constante aprimoramento.

Nesse sentido, esclarecemos que as Servidoras e os Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFRGS vêm lutando, há muito, pela regulamentação da jornada de trabalho flexibilizada, realizada por cerca de 30 anos na Universidade com anuência de sucessivas gestões da Administração Central. Em 2015, as tratativas para essa regulamentação se tornaram viáveis através da mobilização dos servidores e da aprovação da Resolução Nº 432/2015 do CONSUN, implementada pelas Portarias Nº 9815/2015 e Nº 1479/2016. De acordo com os termos da citada Resolução e das Portarias, diversos setores encaminharam seus planos de trabalho para a Comissão de Flexibilização da UFRGS (COMFLEX), que avaliou as propostas, encaminhando aquelas aprovadas para a assinatura e a sanção por parte do Reitor Carlos Alexandre Netto. No entanto, após um longo período de espera, apenas alguns poucos setores da Universidade obtiveram sua autorização, enquanto a maior parte das solicitações sequer foi analisada.

Após a posse do novo reitor, o senhor Rui Oppermann, a situação foi agravada com a revogação dessas Portarias e substituição por outra, a Portaria Nº 3183/2017, a qual não foi submetida à apreciação da comunidade universitária e sequer do próprio CONSUN. Essa portaria estabeleceu novos critérios para a jornada flexibilizada que tornaram inviável a sua implantação, considerando a atual conjuntura da UFRGS. Vale frisar que o atual Reitor integrava a gestão anterior, a qual admitiu e aprovou a regulamentação dos processos de flexibilização com regras específicas a serem validadas pela COMFLEX. Soa arbitrária e antidemocrática a desconsideração de todo o trabalho realizado pela COMFLEX, bem como pelas comissões de flexibilização das unidades, pelos conselhos de unidade e equipes de trabalho. Esse fato caracteriza um retrocesso, destaca a falta de diálogo e ignora os esforços dos técnicos e técnicas, que não obtiveram o devido retorno de suas solicitações e questionamentos. Essa atitude antidemocrática não apenas fere o direito dos cidadãos e cidadãs, como também provoca insegurança, contrariedade, inquietação e desgastes desnecessários.

Os resultados das avaliações institucionais efetuadas nos últimos anos têm apontado a excelência do trabalho realizado em nossa Universidade, condição reconhecida e reafirmada com frequência pela Administração Central. Nesse sentido, é notória a substancial contribuição das técnicas e técnicos para a obtenção desses índices, assim como o fato desse desempenho ter-se dado justamente com jornadas de trabalho flexibilizadas, rotina adotada e exercida há

muitos anos na UFRGS com anuência de distintas gestões da Universidade, mas que ainda necessita ser oficialmente reconhecida.

O estabelecimento da jornada de 30 horas semanais tem sido universalmente discutido e já foi implementado em vários lugares. Seus benefícios são muitos. É de consenso nas pesquisas e estudos sobre jornadas de trabalho, como também por parte das Comissões de Saúde e Ambiente de Trabalho – COSATs da UFRGS, que a produtividade tende a cair com tarefas muito volumosas e/ou extensas, em razão do cansaço físico e intelectual que elas infligem aos trabalhadores e trabalhadoras: rende-se mais quando o labor é concentrado e não abusivo. Emblemático nesse sentido é o caso do INSS, que tem sido objeto de estudo em pesquisas desenvolvidas na própria UFRGS. A adoção do regime de 40 horas semanais após mais de 27 anos de jornada flexibilizada, além de não resultar em melhoria nos indicadores de avaliação de desempenho em agências estudadas, foi acompanhada de aumento significativo nas licenças saúde dos servidores, com maior incidência dos CIDs de transtornos mentais[1]. Desse modo, deve-se ponderar as questões de saúde e satisfação no trabalho, que são diretamente influenciadas pelo regime de trabalho dos servidores. Nessa linha, temos clareza de que a regulamentação da jornada de trabalho flexibilizada, além de proporcionar condições para maior rendimento no trabalho, representa ganhos à saúde ocupacional de toda a categoria dos técnico-administrativos, resultando em maior satisfação no desempenho das atividades laborais e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade interna e externa.

O que nossa categoria propõe é coadunar o tempo de dedicação com a energia produtiva, buscando um melhor rendimento nos seus afazeres, ao mesmo tempo em que não permite que o tempo de serviço pese demais sobre os trabalhadores e trabalhadoras. Nesse sentido, a jornada flexibilizada pleiteada possibilita uma cobertura maior no atendimento à comunidade acadêmica e à sociedade, implementando um verdadeiro benefício à comunidade interna e externa, já que viabiliza o atendimento nos horários de intervalo de aula, almoço e após às 18h, preservando a saúde e a qualidade de vida no trabalho.

Para que a Universidade possa continuar mantendo seus patamares de excelência e melhoria contínua é essencial a valorização do trabalho de sua equipe técnico-administrativa, valendo-se de sua experiência e usando de discernimento, ao invés de imposições administrativas repentinas. E não será ignorando a solicitação dessa categoria pela regulamentação de seu horário flexibilizado de trabalho, que iremos prosperar.

O verdadeiro envolvimento e desenvolvimento em relação a quaisquer atividades não se estabelecem nem se contabilizam pela simples contagem do número de horas que a elas são dedicadas, mas~~,~~ sim~~,~~ pela "qualidade" desse tempo de trabalho. Assim, a partir do momento em que está sendo adotado e imposto pela Reitoria um estilo de administração que menospreza os anseios, as avaliações e as competências de nossa categoria e desconsidera as especificidades, a organização do trabalho e o funcionamento das unidades de ensino, em especial da FACED, só nos resta repensar e reajustar nossos hábitos de trabalho como forma de fazer frente a essa equivocada determinação da atual gestão.

Tal prática se dará como forma de mobilização na busca de uma mudança desse cenário, que contemple a participação dos servidores técnico-administrativos nas decisões que afetam

[1] Silva, Regina B. F. Jornada de trabalho de 40 horas no Instituto Nacional do Seguro Social, INSS, Gerência Executiva Porto Alegre. É possível a negociação coletiva? Porto Alegre: UFRGS. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Negociação Coletiva) – Escola de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2010.

as suas condições de trabalho, de modo que a Universidade possa honrar o princípio da gestão democrática expresso no Artigo 3º de seu Estatuto.

Nosso desejo é continuar trabalhando pela manutenção de uma universidade de qualidade, com acesso universal, auxiliando sempre na busca das melhores condições para a construção do futuro que todos almejamos, excelentemente expressa no compromisso social de nossa universidade. Por isso, solicitamos a compreensão e o apoio de nossa Comunidade. Vamos atuar juntos para que não nos sejam simplesmente impostas as formas de organizar e vivenciar nosso trabalho na UFRGS, espaço que ajudamos a construir.

Cordialmente,

Servidoras e Servidores Técnico-Administrativos em Educação da FACED